

EDITAL Nº 10/2013 – PROEPI/IFPR PROGRAMA MULHERES MIL

A Reitoria do Instituto Federal do Paraná através da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - PROEPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes às inscrições para o PROGRAMA MULHERES MIL – CÂMPUS FOZ DO IGUAÇU. Este programa é uma iniciativa da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 26 de julho de 2011.

1. DAS VAGAS

1.1 Para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada** na modalidade Programa Mulheres Mil, dispõe o IFPR as seguintes distribuições de vagas para o Câmpus Foz do Iguaçu:

Curso	Vagas
Artesanato de utilitários	50
Auxiliar de Cozinha	50

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de Cadastro de Inscrição com informações fornecidas pela candidata ou por seu representante legal à Coordenação do Programa Mulheres Mil – Câmpus Foz do Iguaçu, no Escritório de Acesso ou sala da Coordenação Pedagógica no período de **26/06/2013 a 10/07/2013**, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

2.2 Se a inscrição for requerida por procuração, será necessária a apresentação da Carteira de Identidade do procurador (original) e procuração com firma reconhecida para tal fim.

2.3 A candidata inscrita por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, no Formulário de Inscrição, arcando com as

consequências de eventuais erros de preenchimento do mesmo.

2.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e a matrícula da candidata, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados.

2.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 . Para candidatar-se a uma vaga, será necessário optar por um dos cursos ofertados no câmpus e a mesma deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser do sexo feminino;

3.1.2. Ter no mínimo 18 anos;

3.1.3. Possuir o ensino referente ao curso ofertado;

3.1.4. Ser moradora, preferencialmente, da comunidade selecionada para participar do programa.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da Inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Cadastro de inscrição e questionário socioeconômico devidamente respondidos;

4.1.2. Fotocópia e original da Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento;

4.1.3. Comprovante de endereço (Conta Telefônica, Conta de Água, Conta de luz, Extrato bancário, Cópia da Capa Carnê do IPTU, Cópia da fatura do cartão de crédito) recente (três últimos meses);

4.1.4. Comprovações de escolaridade de acordo com o requerido pelo cursos ofertados.

4.1.4.1 Escolaridade mínima exigida para curso de Artesanato: Ensino Fundamental I Incompleto.

4.1.4.2 Auxiliar de Cozinha: Ensino Fundamental II Incompleto.

OBS: Excepcionalmente, será dado um prazo de um mês, a contar da data de inscrição, para que sejam providenciados os documentos solicitados neste edital e entregue à secretaria. A falta de algum documento não impede que se efetive a inscrição.

5. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Os Cursos serão ofertados no período noturno, em dias a serem definidos e informados no ato da matrícula, atendendo as características de cursos de formação inicial e continuada.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será realizada de acordo com análise do questionário socioeconômico.

6.2 A classificação final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida nas duas etapas do processo seletivo, através do site: <<http://www.ifpr.edu.br>> e através do edital **na portaria do Câmpus Foz do Iguaçu, no dia 12 de julho de 2013.**

6.3 Havendo empate, a candidata de maior idade terá prioridade na ocupação da vaga.

6.4 As demais classificadas ficarão no cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme a disponibilidade de vagas no Programa.

7. DAS MATRÍCULAS E DAS RECLASSIFICAÇÕES

7.1 As candidatas classificadas deverão comparecer ao Câmpus para realizarem suas matrículas, com a devida documentação, no dia 22 de julho a 26 de julho de 2013 no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata.

7.2 No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

7.2.1 Certidão de nascimento ou casamento

7.2.2 Carteira de identidade ou carteira de trabalho.

7.2.2 Documentos de escolaridade - conforme a exigência do curso.

7.2.3. CPF

7.2.4. Comprovante de residência

7.2.5. 2 fotos 3 X 4

7.3 A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula. Excepcionalmente, a candidata que ainda não possuir a documentação exigida terá o prazo de um mês para providenciá-la; a falta de algum documento não impedirá a realização da matrícula.

7.4 A documentação original deverá ser apresentada com a respectiva cópia que ficará retida na Instituição.

7.5 Em caso de impedimento a candidata poderá por intermédio de representante legal realizar a matrícula.

7.6 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, a candidata que não comparecer ou não se fizer representar no ato da matrícula.

7.7 A candidata aprovada e classificada que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no período estipulado no item 7.1, perderá o direito à vaga e será substituída pela primeira candidata da lista de excedentes e assim sucessivamente, obedecendo ao constante no item 6.6.

7.8 Ocorrendo desistência da aluna, no período de 05 (cinco) dias a partir do início das aulas, a Coordenação do Projeto Mulheres Mil fará a 2ª chamada das candidatas obedecendo a ordem de classificação.

7.9 As candidatas aprovadas, chamadas para o preenchimento das vagas das desistentes, efetivarão suas matrículas no respectivo câmpus em data a ser divulgada posteriormente.

7.10. O início das atividades se dará em data a ser definida pelo câmpus, e divulgada posteriormente.

Curitiba, 25 de junho de 2013.

Silvestre Labiak Junior
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação
Instituto Federal do Paraná

*O original encontra-se assinado.